



## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

### Biografia do Comendador Ulisses Rodrigues de Matos

Ulisses Rodrigues de Matos, nascido em Corumbá, Mato Grosso/MS, em 1936, especialista Logístico de Intendência e administração geral A5, no Rio de Janeiro. Na escola de instrução especializada em 1972. Filho de Nilo Antônio Rodrigues de Matos e Zelina Baptista de Matos, falecidos. Casado com Judith Baptista Meirelles de Matos – falecida 25/12/2021, onde formou sua família com seus filhos, netos e bisnetos que os fazem realizados nesta construção de base familiar.

Condecorado com medalhas pelo Exército brasileiro: Medalha de Bronze por 10 anos de serviços prestados; Medalhas de Prata por 20 anos, Medalha de ouro por 30 anos, Medalha de distinção de Ouro – 1ª classe ato meritório praticado no dia 10 de maio de 1978, quando, com risco da própria vida, comandou as ações com vista, a debelar um incêndio, na Cidade de São Gabriel no RS. Tal honraria foi concedida pelo Presidente da República, Sr. João Batista de Oliveira Figueiredo e ratificada pelo Ministro da Justiça Ibrahim Abi-Achel em 15/10/84 – documento de acordo com o art. 2º, inciso 1º do Decreto nº 58, de 14 de dezembro de 1989 c/c processo 16.470 de 1984, pelo Ministério da Justiça, Diário Oficial nº 201, de 17 de outubro de 1984, ato efetivado em 1992 pelo Presidente Fernando Collor de Melo.

Teve em sua trajetória militar em Brasília – DF como Projetor de Filme – instrutor, em que foi atuante como Porta Voz da Cultura das Embaixada no 1º RCG – 1º Regimento de Cavalaria de Guarda – Dragões da Independência com os países da Alemanha – filmes de equitação, Cavalos e Cavaleiros – Granja do Torto – técnico lazer e no Canadá, filmes de quarenta e Quatro Cavaleiros da Real Polícia Montada – O tradicional Carrossel. Atuou em sua formação como Balística Forense em 1963, em que reencontrou em 1986 com o autor Dr. Eraldo Rabello, seu amigo. Mais para frente em, em 1970, realizara o curso de cinematográfico em projeção de filmes.

Foi praticante dos estudos sobre Yoga, concomitantemente com fisiologia humana com o Prof. Azevedo de Oliveira e Caio de Miranda em 1962, em que proporcionou a divulgação e transporte do medicamento Daraprim, através do laboratório do Rio de Janeiro para Porto Alegre, em que conseguiu prorrogar a vida do senhor Nilo Antônio Rodrigues de Matos – genitor deste e também os inúmeros pacientes portadores de Malária maligna.

Em 2017, foi homenageado na Câmara de Vereadores por meio da Escola Superior de Gestão de Valor Educacional em que lhe outorgou a comenda de mérito cívico em reconhecimento pela sua relevante contribuição à sociedade brasileira, dentro dos trâmites da Universidade.

No campo esportivo, praticou jiu -jitsu, judô e luta livre americana, pela academia Líder Duque de Caxias, RJ, agraciado com a medalha de maior técnica do torneio em 1962, cujo treino possibilitou-lhe, dentro de sua carreira profissional atuar junto a uma tropa altamente especializada em combate do Exército Brasileiro com técnicas acentuadas na transposição de obstáculo, arrojado e perícia, em 1966.

Hoje, capitão veterano, integrante da Academia Maçônica de Letras, desde 2016, cadeira nº 26, cujo patrono é o irmão Francisco Vieiras Caldas Junior. É grau 33 junto a Grande Loja Maçônica do Rio Grande do Sul e Grande Oriente do Brasil e Portugal. Condecorado como Benemérito da Ordem – 04/06/2008; Gen. Bento Gonçalves – 20/03/2012; Grande Benemérito da Ordem – Ato nº 017660 – 15/05/2013. Centros de Estudos Maçônicos. Estrela da Distinção Maçônica – Ato nº 027079 – 15/06/2018 – Cruz da Perfeição Maçônica – Ato nº 39902 – 15/12/2022 – Cadastro nº 191449 – Diploma – registrado no Poder Central sob nº 2022 – Ilustre Irmão.

Por fim, tem alguns livros publicados, dos quais citamos “a caminha do iniciado – o amigo”; “A pedra

Bruta”, “a mãe”, “O lendário Marechal Osório”, dentre outros.

### **Concede o Título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Ulisses Rodrigues de Matos.**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Ulisses Rodrigues de Matos.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Airto João Ferronato, Vereador**, em 25/09/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0627376** e o código CRC **DFC5A63A**.